

Lisboa, 8 de agosto de 2024

Ao Senhor Chefe do Gabinete do

Senhor Secretário de Estado do Tesouro e Finanças

Com conhecimento a

Conselho de Administração da Administração do Porto de Lisboa, S.A.

Inspeção Geral de Finanças

Unidade Técnica de Acompanhamento e Monitorização do Setor Público Empresarial

Exmos. Senhores,

Nos termos do n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, (Lei do Orçamento do Estado para o ano 2024), compete ao Órgão de Fiscalização reportar a verificação do agravamento dos pagamentos em atraso, no prazo de 10 dias a contar da emissão da certificação legal das contas.

De acordo com o ofício SAI_DGTF/2024/144 – DSPE, de 05/07/2024, deverá ser incluído nos relatórios de acompanhamento anual, elaborados nos termos do art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais, “a menção expressa à evolução dos pagamentos em atraso”.

No caso da Administração do Porto de Lisboa, S.A., a estrutura da sua fiscalização “compete a um conselho fiscal e a um revisor oficial de contas ou uma sociedade de revisores oficiais de contas que não seja membro daquele órgão”, de acordo com o n.º 1 do art.º 15.º dos seus estatutos.

Nestes termos, a elaboração do relatório de acompanhamento anual previsto no art.º 420.º do Código das Sociedades Comerciais compete ao Conselho Fiscal.

Assim, atenta a solicitação que nos foi dirigida pelo referido ofício da Direção-Geral do Tesouro e Finanças, conjugada com o disposto no mencionado n.º 2 do art.º 40.º da Lei n.º 82/2023, de 29 de dezembro, e tendo em consideração que foi emitida a certificação legal das contas relativa ao exercício de 2023 no passado dia 31 de julho de 2024, temos a informar o seguinte:

Conforme referido no ponto 4.7.4 do Relatório de Gestão integrante dos documentos de prestação de contas de 2023, elaborado pelo Conselho de Administração da APL, o saldo de dívidas a fornecedores que se encontravam vencidas há mais de 90 dias, ascendia em 31 de dezembro de 2022 a 110.210 euros, tendo passado para 112.719 euros em 31 de dezembro de 2023, evidenciando um aumento de 2.509 euros.

Importa considerar que, de acordo com a Administração da Sociedade, esta evolução encontra-se influenciada por duas situações em que existe divergência com os respetivos fornecedores, uma das quais pendente de decisão judicial.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente do Conselho Fiscal,

Ana Beatriz de Azevedo Dias Antunes Freitas

Os Vogais do Conselho Fiscal,

Carla Sofia Baptista Reis Santos

Tiago Manuel Rodrigues Estevinho